



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA - SR/PF/PB

DECISÃO

Interessado: **ROMNEY WILBONH LOPES NHANCA** (representante legal: **VIRIATO JOÃO LOPES NHANCA**)

Referência: Processo SEI nº **08376.000841/2025-27**

1. Trata-se de procedimento de Cancelamento de Autorização de Residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 136, II, e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **ROMNEY WILBONH LOPES NHANCA**, migrante, menor, representado pelo pai **VIRIATO JOÃO LOPES NHANCA**, nacional de GUINÉ-BISSAU, RNM nº **F819904-P**.

2. Ciente da manifestação DPF/CGE/PB no Despacho 141826335, a qual encaminha o procedimento para deliberação.

3. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 136, II e 138 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pelo CANCELAMENTO da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 141825607.

4. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/PB a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

5. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Paraíba
(83) 3565-8452 (83) 3565-8800



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, **Superintendente Regional**, em 01/08/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141920460&crc=914A7747.
Código verificador: **141920460** e Código CRC: **914A7747**.

